



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.587, de 4 de janeiro de 1963.

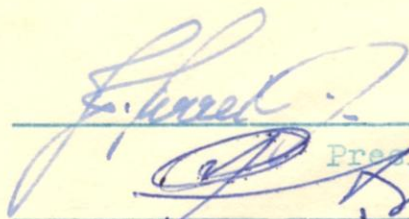
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. ANTONIO FLANDEIRO.

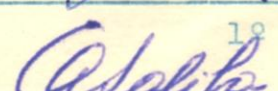
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. ANTONIO FLANDEIRO, ocupado com uma barraca de sua propriedade com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Sul com Adelaide Maria de Araujo; ao Norte com terreno devoluto, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.